



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.976, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 37.394,29 (Trinta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)..... R\$ 37.394,29

Superav Financeiro

02 11 01 FUNDEB

627 12.361.0065.2665.0000 FUNDEB – Fundo para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 37.394,29

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 92 00
92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
264 000	EDUC. FUNDEB MAGISTÉIO/Prof. Educ. Ano Ant.	

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:


Superávit Financeiro (+).....R\$ 37.394,29

Artigo 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 12 de março de 2025.


ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa

Av.º Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail prefeitura@taquarituba.sp.gov.br - ex.postal 33

